



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por finalidade possibilitar a reposição e formação de estoque no Almojarifado do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de distintivos de lapela e de bottons/pins personalizados, visando suprir a demanda institucional por itens de identificação pessoal, de forma imediata e quando necessário.

Os distintivos de lapela que necessitam de reposição do estoque são exclusivamente aqueles destinados à identificação formal de Conselheiros, do Secretário-Geral e dos Juízes Auxiliares. Trata-se de apenas um dos três tipos de distintivos previstos na Instrução Normativa nº 18, de 6 de dezembro de 2013, que disciplina a distribuição e o uso desses itens no âmbito do CNJ.

Os bottons/pins, por sua vez, são utilizados pelos cerimonialistas da Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos (SEAAC), especialmente durante solenidades, eventos institucionais e outras atividades oficiais, com o objetivo de padronizar a apresentação da equipe e facilitar sua identificação pelo público. Ressalta-se que a presente demanda visa a constituição de estoque desse item no Almojarifado do CNJ, uma vez que, até então, a aquisição e distribuição desses materiais era realizada diretamente pela SEAAC, sem armazenamento prévio.

A medida contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional do CNJ, além de promover maior organização, formalidade e distinção nas atividades e cerimônias promovidas pelo Conselho.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto está previsto no item 236 do Plano de Contratações Anual - PCA-2025 (conforme Planilha SEI nº 2239653 do Processo n. 12279/2024), bem como está alinhado ao planejamento estratégico do CNJ – 2021/2026, pois vai ao encontro do objetivo estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria nº 104/2020, art. 3º, XI).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão observar a Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS do CNJ, o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo dos itens do objeto foi estabelecida considerando a oscilação do consumo (demonstrada no documento SEI nº 2130299), a solicitação da Diretoria-Geral – DG (Despacho nº 2134213) e da Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos – SEAAC (Despacho nº 2181683).

Relativamente a estimativa para o item 1, embora a Diretoria-Geral tenha solicitado, neste momento, 50 (cinquenta) unidades para atender à troca de gestão prevista para este exercício, a estimativa total de 100 unidades justifica-se pela necessidade de recomposição de estoque para atendimento a demandas recorrentes e imprevisíveis, como reposições decorrentes de extravio, dano ou aposentadoria de servidores, bem como futuras nomeações e reestruturações organizacionais que venham a ocorrer no próximo exercício.

Adicionalmente, cabe destacar que, conforme demonstrado no histórico de consumo entre 2019 e 2025 (documento SEI nº 2130299), embora os quantitativos tenham oscilado de forma significativa — 40, 70, 0, 10, 45, 0 e 0 unidades respectivamente — o pico de consumo de 70 unidades em 2020 e os 45 itens utilizados em 2023 revelam que a demanda pode variar substancialmente de um ano para outro, conforme o contexto institucional.

Assim, a previsão de 100 unidades visa garantir a eficiência administrativa e evitar contratações emergenciais futuras, assegurando que o CNJ esteja preparado para atender a eventuais necessidades com celeridade e economicidade.

No que se refere à estimativa para o item 2, foi considerada exclusivamente a quantidade solicitada pela Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos – SEAAC (Despacho nº 2181683), uma vez que a Seção de Material e Patrimônio – SEMAP não possui histórico de consumo desse item. Isso se deve ao fato de que, até então, a aquisição e distribuição do referido material eram realizadas diretamente pela SEAAC, sem que houvesse armazenamento prévio no almoxarifado.

As descrições mínimas e os quantitativos estimados seguem descritos na tabela abaixo. Cabe ressaltar que as descrições detalhadas constam do item 7 destes estudos e as especificações adicionais que forem necessárias constarão do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Distintivo de lapela para autoridades	UN.	100
2	Bottom/Pin para cerimonialistas	UN.	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado:

5.1.1 Soluções disponíveis no mercado:

Para atender à demanda do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quanto à aquisição dos produtos que compõem os itens do objeto, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas tecnicamente viáveis e disponíveis para fornecimento, considerando os materiais, acabamentos, métodos de fixação e grau de personalização exigidos pela Instrução Normativa CNJ nº 18/2013, no caso de distintivos de lapela para autoridades, e pela SEAAC, em relação aos bottons/pins para cerimonialistas.

Relativamente ao item 1, verificou-se que a produção desse tipo de distintivo exige ferramental específico (cunho matriz), o que implica em certa personalização e prazo de produção. No entanto, há ampla disponibilidade de empresas especializadas no mercado nacional, com experiência em fornecimento para órgãos públicos e capacidade de atender à padronização oficial do CNJ.

No que tange ao item 2, identificou-se que esse tipo de produto é comum, com ampla oferta no mercado. Empresas especializadas oferecem personalização completa conforme arte enviada, com acabamentos metálicos e resina protetora. A opção por material metálico resinado confere maior durabilidade e apresentação institucional em comparação a bottons promocionais de acrílico ou plástico.

Dessa forma, as especificações dos itens indicam a necessidade de contratação de fornecedor especializado na confecção de insígnias metálicas personalizadas, com experiência no atendimento a órgãos públicos e capacidade técnica para produzir itens com padrão para uso institucional. As

alternativas disponíveis no mercado nacional são tecnicamente viáveis, e os insumos e processos descritos nas especificações já são amplamente utilizados por entidades do mesmo porte, o que confirma a viabilidade da contratação.

5.1.2 Fornecedores para a solução escolhida:

Considerando que a contratação de fornecedor especializado na confecção dos itens que compõem o objeto foi identificada como a única solução viável para atender à demanda do CNJ, verifica-se que o mercado nacional dispõe de diversos fornecedores que oferecem produtos com características semelhantes às especificadas neste estudo, atendendo aos requisitos de qualidade, padronização e estética esperados.

Entre os principais fornecedores, destacam-se as empresas INASEG Indústria Nacional de Equipamentos de Segurança EIRELI e D'Brindes Comércio de Etiquetas e Brindes LTDA.

Além dessas, há outras empresas nacionais atuantes no fornecimento dos referidos produtos, o que garante ampla concorrência e diversidade de opções aptas a atender às especificações exigidas.

5.1.3 Contratações públicas similares:

Identificou-se apenas os Termos de Referência que no **Senado Federal (2245163)** e na **Receita Federal (2245166)** balizaram a contratação de objeto similar, porém com aspectos estéticos e de acabamento diferentes dos especificados nestes estudos, mas que comprovam a adoção da mesma solução por outros órgãos públicos.

Ressalte-se que não foram identificados os demais documentos das aquisições mencionadas acima, bem como outros contratos ou registros de preços firmados recentemente por órgãos públicos com objeto semelhante ao destes estudos.

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Segue abaixo as informações acerca das últimas contratações firmadas pelo CNJ para a aquisição dos itens do objeto:

Item	Descrição Resumida do Item	Nº do Processo	Nº da ARP ou NE	Ocorrência na Execução	Penalidades Aplicadas	Percentual Executado (aproximadamente)
1	Distintivo de lapela para autoridades	02463/2020	NE nº 469/2020 (0878819)	Não houve	Não houve	100%
2	Bottom/Pin para cerimonialistas	08744/2017	Contrato nº 10/2018 (item 147)	Não houve	Não houve	100%

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A contratação de fornecedor especializado na confecção de insígnias metálicas personalizadas representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o atendimento da demanda do CNJ, considerando as características específicas dos itens a serem adquiridos, sua finalidade institucional, e o padrão de identidade visual previsto em normativo interno (item 1) e estabelecido pela unidade que utilizará os produtos (item 2).

Sob o ponto de vista técnico, a confecção dos produtos requer domínio de processos como a cunhagem em liga metálica tombac, aplicação de banho metálico (ouro flash), esmaltação, resinagem e acabamento fino, além da capacidade de reprodução fiel das artes oficiais do CNJ e das indicadas pelo Cerimonial. Tais processos exigem ferramental próprio e *know-how* específico, não sendo compatíveis com soluções genéricas, de baixo custo ou promocionais, como bottons em plástico ou acrílico.

Adicionalmente, o uso institucional dos itens, especialmente os distintivos de lapela utilizados por autoridades como Conselheiros, Juízes Auxiliares e Secretário-Geral, exige elevado padrão de qualidade e durabilidade, bem como respeito ao modelo oficial previsto na Instrução Normativa CNJ nº 18/2013, o que reforça a necessidade de fornecedor com capacidade de atender às exigências formais do órgão.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação de fornecedor especializado permite obter produtos com melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo, uma vez que os materiais metálicos e os acabamentos empregados conferem maior resistência ao uso contínuo, evitando reposições frequentes. Além disso, a ampla oferta de empresas no mercado nacional que atuam nesse nicho favorece a competitividade no procedimento, contribuindo para a obtenção de preços compatíveis com os praticados na Administração Pública.

Dessa forma, a escolha da solução por meio de contratação de fornecedor especializado é justificada tecnicamente pela complexidade dos processos envolvidos e pela exigência de padrão institucional, e economicamente pela durabilidade dos materiais e viabilidade da competição entre fornecedores aptos, o que atende ao interesse público com observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, considerando os valores unitários e totais estimados para cada item, conforme consta da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Distintivo de lapela para autoridades	UN.	100	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
2	Bottom/Pin para cerimonialistas	UN.	100	R\$ 28,44	R\$ 2.844,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)			

Ressalte-se que o valor de cada item foi estimado, com base na correção pelo IPCA dos valores unitários das últimas aquisições, utilizando-se da ferramenta "Calculadora do Cidadão" disponível no site oficial do Banco Central do Brasil, conforme informações a seguir:

a) Item 1 - A última contratação foi formalizada com a emissão da Nota de Empenho nº 496/2020 (0878819) em Maio/2020, cujo valor unitário foi de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos). Utilizando a ferramenta mencionado (2205706), o valor unitário corrigido de Maio/2020 a Abril/2025 é de **R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**;

b) Item 2 - A última aquisição de botons/pins para cerimonialista foi feita pela Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE), no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), por meio do item 147 do Contrato nº 10/2018 (0420604 – Processo n. 08744/2017), com base no orçamento (0626210) e na Ordem de Serviço nº 50 (0626215), ambos documentos constantes do Processo nº 04201/2018 e datados de Fevereiro e Março/2019, respectivamente. Desse modo, utilizando a ferramenta mencionado

(2205708), o valor unitário corrigido de Fevereiro/2019 a Abril/2025 é de **R\$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de distintivos de lapela para autoridades e bottons/pins para cerimonialistas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Distintivo de Lapela de pino em formato redondo, cunhado em liga metálica "tombac" (aproximadamente 21% de zinco e 79% de cobre, podendo esta liga ser variável em sua proporção) e superfície tratada em banho flash de ouro, esmaltado do Conselho Nacional de Justiça, com pino e fecho pega ladrão, tamanho 20mm (2cm) de diâmetro, conforme modelo de distintivo para Conselheiros, Juiz Auxiliar e Secretário-Geral presente no Anexo Único da Instrução Normativa do CNJ n. 50/2019.</p> <p>Imagem Ilustrativa</p> 
2	<p>Botton/pin personalizado, resinado, dourado, tamanho: 4cmX 1,3cm, fecho tipo borboleta, com a sigla do órgão "CNJ" e dizer "Cerimonial" na cor preta, conforme imagem do produto.</p> <p>Imagem Ilustrativa</p> 

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é divisível, conforme os itens descritos no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, considerando a natureza da contratação, recomenda-se o agrupamento dos itens 1 e 2 em um único grupo, de modo que o fornecimento seja realizado por uma mesma empresa.

Tal recomendação fundamenta-se na possibilidade de economia de escala, com a conseqüente redução de custos administrativos relacionados à gestão contratual, além de aspectos técnicos relevantes.

Destaca-se que ambos os itens apresentam características estéticas e de acabamento semelhantes, sendo desejável que compartilhem o mesmo padrão visual e de qualidade, especialmente por se tratarem de materiais institucionais utilizados em eventos e solenidades oficiais, em que a uniformidade visual é um requisito importante.

Dessa forma, para garantir a padronização e a homogeneidade dos produtos, recomenda-se que ambos os itens sejam fornecidos por um único fabricante, assegurando-se assim maior controle sobre a qualidade do material entregue.

Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse das empresas no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta de proposta para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que serão adquiridos para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de um dos produtos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação proposta visa atender à necessidade de padronização dos materiais de identificação utilizados em eventos e atos oficiais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como atender à necessidade de reposição de estoque dos distintivos de lapela (item 1) e de formação de estoque inicial dos bottons/pins para cerimonialistas (item 2), a fim de permitir o atendimento imediato às demandas institucionais, conforme surgirem.

Entre os resultados diretos esperados com a aquisição, destacam-se:

a) Economicidade e eficiência na aquisição: A escolha por produtos metálicos de maior durabilidade, com acabamento técnico e resistente ao uso contínuo, reduz a necessidade de substituições frequentes, conferindo melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

b) Aprimoramento da imagem institucional: A adoção de distintivos e bottons com identidade visual padronizada e apresentação condizente com a importância dos cargos e funções fortalece a imagem institucional do CNJ, especialmente em ambientes externos e solenidades oficiais;

c) Atendimento tempestivo às demandas institucionais: A manutenção de estoque adequado dos itens garante pronta resposta às necessidades do CNJ, sem dependência de contratações emergenciais ou não planejadas, facilitando a gestão desses produtos pelas unidades responsáveis.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

Considerando a natureza dos itens e seu uso institucional, não se identificam indicadores diretos e objetivos que possam ser aplicados de forma sistemática e quantitativa. Trata-se de uma aquisição com foco na identidade visual, na formalidade e na valorização da atuação institucional do CNJ.

Ainda assim, é possível observar benefícios concretos e indiretos por meio de:

a) Maior uniformidade e organização nos eventos e cerimônias oficiais, com identificação visual adequada e padronizada dos representantes do CNJ;

b) Redução de demandas pontuais e não planejadas, devido à disponibilidade de estoque estratégico com itens padronizados e de qualidade;

c) Contribuição para a valorização da imagem institucional, com materiais condizentes com o nível de formalidade e representação do Conselho Nacional de Justiça.

Tais resultados, embora não diretamente mensuráveis por meio de indicadores clássicos, estão alinhados com os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da valorização da identidade institucional da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

12.1. Redução de Resíduos e Sustentabilidade dos Materiais

A presente contratação apresenta potencial para impactos socioambientais positivos, tendo em vista que os itens especificados (distintivos de lapela e bottons/pins) são fabricados em materiais metálicos duráveis, com alta resistência ao desgaste e vida útil prolongada. Isso reduz a necessidade de substituições frequentes e, por consequência, a geração de resíduos sólidos ao longo do tempo.

Além disso, por se tratarem de produtos metálicos, suas partes são potencialmente recicláveis, o que favorece a gestão adequada de resíduos sólidos e contribui para a mitigação dos impactos ambientais durante o ciclo de vida dos produtos.

12.2. Embalagens e logística

Será recomendado que os itens sejam acondicionados em embalagens simples, recicláveis ou reutilizáveis, preferencialmente com o mínimo uso de plástico, visando que os potenciais fornecedores adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos, como a utilização de papelão reciclado ou redução de materiais não biodegradáveis.

Cabe frisar que a aquisição planejada - com formação e reposição de estoque - contribui para reduzir o número de remessas, otimizando o transporte e evitando emissões desnecessárias relacionadas à logística repetida.

12.3. Conformidade com Diretrizes de Sustentabilidade do CNJ

Importa ressaltar, ainda, que a contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do CNJ, bem como com as Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 201/2015, que tratam da promoção da sustentabilidade na administração pública e da gestão socioambiental no âmbito do Poder Judiciário.

A adoção de produtos duráveis, recicláveis e com padrão de qualidade reforça o compromisso institucional com práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental na aquisição de bens de consumo durável.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Análise de Risco da contratação:

RISCO 1:		Empresa contratada falha com a execução, implicando atraso, inexecução parcial ou total do objeto.	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)

Médio	1	Impossibilidade de atendimento ou atraso no atendimento da demanda da unidade solicitante.	Médio
Médio	2	Atendimento parcial da demanda da unidade solicitante.	Baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 e 2	Previsão de sanções contratuais adequadas.		Unidade Demandante
1 e 2	Envolvimento e priorização das áreas responsáveis pela instrução de processos de contratações com vistas à célere instrução de novo processo de contratação de mesmo objeto, com adequação das regras e exigências do contrato.		Unidade demandante e unidades competentes pela instrução de processo de contratação
RISCO 2:		Não realização da contratação	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Não atendimento da demanda da unidade solicitante.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Envolvimento e priorização das áreas responsáveis pela instrução de processos de contratações com vistas à célere instrução de novo processo de contratação de mesmo objeto, com adequação das regras e exigências do contrato.		Unidade demandante e unidades competentes pela instrução de processo de contratação

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de distintivos de lapela e bottons/pins personalizados é tecnicamente adequada, viável e necessária para o atendimento das demandas institucionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma vez que a solução proposta contempla:

a) Reposição e formação de estoque dos itens, assegurando atendimento imediato e padronizado às demandas do Cerimonial e de outras unidades do CNJ;

b) Atendimento às especificações técnicas e aos normativas vigentes, especialmente no que se refere ao modelo oficial previsto na Instrução Normativa CNJ nº 18/2013;

c) Valorização da imagem institucional, por meio da padronização e da qualidade dos materiais utilizados em atos oficiais, cerimônias e eventos representativos;

d) Alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, por meio da aquisição planejada, com foco na durabilidade dos produtos e redução de aquisições avulsas ou emergenciais.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo, visando à contratação dos itens especificados.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Fernando Dias Machado	Fernando.machado@cnj.jus.br	4992	SEMAP/SAD
Leonardo Zanotelli dos Santos	Leonardo.zanotelli@cnj.jus.br	4959	SEMAP/SAD